



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Adm: 2017-2020

**DECRETO Nº 2176 / 2018**

**NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA.**

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Escalvado, no uso de suas atribuições legais e em especial o que dispõe o art. 11, da Lei Municipal nº 626, de 23 de Dezembro de 2003 e posteriores alterações;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

**I – Representantes de Órgãos Governamentais:**

- **Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social**  
Titular: Maisa Guedes Cota  
Suplente: Israel Veiga Leal
- **Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
Titular: Tatiane Cardoso de Paula Ferraz  
Suplente: Maria da Conceição Firmo Guerra
- **Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças**  
Titular: José Celso de Paula Lana Júnior  
Suplente: José Silvino de Souza
- **Representantes da Secretaria Municipal de Saúde**  
Titular: Cristina Ribeiro Jales  
Suplente: Ariana Aparecida do Monte

**II - Representantes de Órgãos Não Governamentais:**

- **Representantes da Associação Música e Arte - AMA**  
Titular – Denise Gomes do Nascimento  
Suplente – Wilma Caetana Gomes do Nascimento
- **Representantes da Filarmônica Santa Cruz do Escalvado**  
Titular – Ivone Aparecida da Silva Santos  
Suplente – Thais Aparecida Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm: 2017-2020

- **Representantes da Igreja Assembléia de Deus - Ministério Madureira**  
Titular – Ana Paula Miguel da Silva Mariano  
Suplente – Rosiane de Paula Martins
- **Representantes da Igreja Católica**  
Titular – Gessy Medeiros Barreto  
Suplente – Mirtes Gomes da Silva

**Art. 2º** De acordo com a Lei Municipal nº 626/2003, a função de membro do conselho é considerada de interesse público relevante, e não será remunerada.

**Art. 3º** Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, acima nomeados exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se a renovação apenas por uma vez e por igual período.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

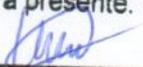
**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Escalvado, 08 de fevereiro de 2018.

  
Sônia Maria Untaler  
Prefeita Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que o presente documento foi publicado em 08/02/2018 através de afixação no Quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal. Firmo a presente.

  
Assinatura